

## PROJETO LEI Nº. 026/2020

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMAQUE ESPECIFICA”.**

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CARLOS ALBERTO PELEGRINI, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

**Art. 1º** -Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de **ADÃO RODRIGUÊS MACHADO**, brasileiro, portador do CPF 555.852.561-49, inscrito sob o RG nº 1.086.063, residente e domiciliado, neste município Tacuru – MS. **Doar Lotes de Terreno Urbano Quinhao nº1, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), localizado no lado impar do logradouro da Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, distante a 76,59 m m (setenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros) da margem de rodovia MS-295 Guaira Pora, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse:**

**Frente** – NORTE, medindo 87,54 m (oitenta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com a Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, perímetro urbano.

**Fundos** – SUL, medindo 24,36 m (vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros), confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 3, pertencente à Imovel Alta Vista.

**Lado Esquerdo** – OESTE, visto de frente do imóvel, medindo 95,76 m (noventa e cinco metros e setenta e seis centímetros) confrontando com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão nº 2, pertencente à Imovel Alta Vista.

**Lado Direito** – LESTE, visto de frente do imóvel, medindo 94,00 m (noventa e quatro metros) confrontando agora com as frações desmembradas, sendo parcela medindo 30,43 m (trinta metros e quarenta e três centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração nº A, outra parcela medindo 31,79 m (trinta um metros e setenta e nove centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração nº B, e uma ultima parcela medindo 31,78 m (trinta um metros e setenta e oito centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração nº C, ambos pertencente à Imovel Alta Vista.

**Parágrafo Único** – a doação do bem em epígrafe é para fins de regularização documental, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, em conformidade com a Lei Municipal nº 802/2008.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.



**CARLOS ALBERTO PELEGRINI**  
Prefeito Municipal

### JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente Projeto de Lei visa conceder aos beneficiários, os imóveis de que trata o artigo 1º, é o . **Doar Lotes de Terreno Urbano Quinhao nº1, pertencente ao Imovel Alta Vista; com 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), localizado no lado impar do logradouro da Travessa Joao Rodrigues Machado “ Pernambuco”, distante a 76,59 m m (setenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros) da margem de rodovia MS-295 Guaira Pora, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites. Sendo as seguintes confrontações neste município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse.**

A doação é permitida conforme Lei Municipal nº. 802/2008 de 30 de Outubro de 2008 que trata de doação específica.

O referido imóvel citado acima se encontra com o I.P.T.U quitados junto aos cofres públicos.

Por se tratar de uma doação específica só é para imóveis que foram doados em gestão anteriores verbalmente é de propriedade de posse de terceiros e contribuinte de I.P.T.U. A mais de 05 (cinco) anos;

A causa da doação é que a prefeitura vem arrecadando I.P.T.U. deste imóvel já citado e que o imóvel sem escritura pública perde valor no mercado imobiliário, causando prejuízo ao proprietário.

Com tais considerações, confiante de que poderei contar com a compreensão e imprescindível aquiescência dos Senhores, peço o voto dos ilustres Edis, em caráter de urgência.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, Mato Grosso do Sul, em 24 (vinte e quatro) de abril de 2020.**

**CARLOS ALBERTO PELEGRINI**

Prefeito Municipal

## MEMORIAL DESCRITIVO URBANO

**IMÓVEL:** LOTE DE TERRENO URBANO QUINHÃO n°1  
 DESMEMBRAMENTO DE AREA PERTENCENTE AO IMÓVEL ALTA VISTA  
 PERIMETRO URBANO DE TACURU  
**LOCAL:** TRAVESSA JOAO RODRIGUES MACHADO "PERNAMBUCO"  
**PROPRIETARIO:** ADAO RODRIGUES MACHADO CPF: 555.852.561-49

## MEMORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL:

**Lotes de Terreno Urbano Quinhão n°1**, pertencente ao Imóvel Alta Vista; com 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), localizado no lado ímpar do logradouro da Travessa Joao Rodrigues Machado "Pernambuco", distante a 76,59 m (setenta e seis metros e cinquenta e nove centímetros) da margem de rodovia MS-295 Guaira Pora, imóvel com formato de um polígono irregular com quatro limites, sendo as seguintes confrontações:

**Frente** – NORTE, medindo 87,54 m (oitenta e sete metros e cinquenta e quatro centímetros) confrontando com a Travessa Joao Rodrigues Machado "Pernambuco", perímetro urbano.

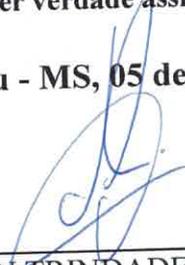
**Fundos** – SUL, medindo 24,36 m (vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros), confrontando agora com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão n° 3, pertencente à Imóvel Alta Vista.

**Lado Esquerdo** – OESTE, visto de frente do imóvel, medindo 95,76 m (noventa e cinco metros e setenta e seis centímetros) confrontando com a parte desmembrada denominada lote de Terreno Urbano Quinhão n° 2, pertencente à Imóvel Alta Vista.

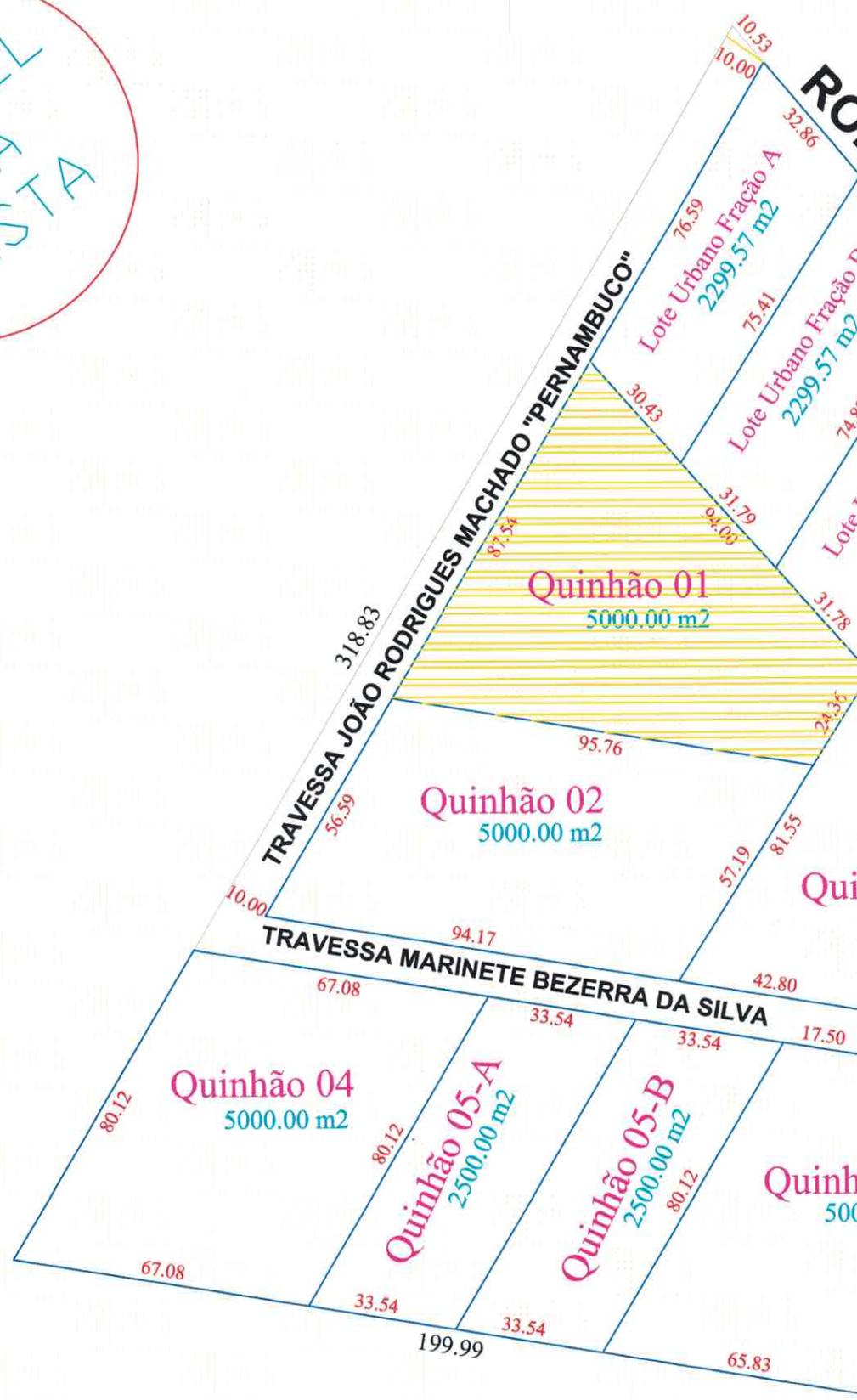
**Lado Direito** – LESTE, visto de frente do imóvel, medindo 94,00 m (noventa e quatro metros) confrontando agora com as frações desmembradas, sendo parcela medindo 30,43 m (trinta metros e quarenta e três centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração n° A, outra parcela medindo 31,79 m (trinta um metros e setenta e nove centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração n° B, e uma ultima parcela medindo 31,78 m (trinta um metros e setenta e oito centímetros) com parte denominada lote de Terreno Urbano Fração n° C, ambos pertencente à Imóvel Alta Vista.

Por ser verdade assino o presente.

Tacuru - MS, 05 de abril de 2020.

  
 ODILON TRINDADE VALENÇOELA  
 ARQUITETO URBANISTA  
 CAU N° A77625/4 – BR

IMÓVEL  
ALTA  
VISTA



LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO  
proprietario : ADÃO RODRIGUES  
Lote Terreno Urbano Quinhão nº01, per-  
Area: 5.000,00 m<sup>2</sup> - frente Trav. Joao R

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

Número  
**555.852.561-49**

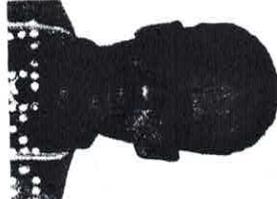
Nome  
**ADAO RODRIGUES MACHADO**

Nascimento  
**09/08/1973**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL** **P161**

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

*Adão Rodrigues Machado*  
ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE PAÍS	<b>1.086.063</b>	DATA DE EXPIRAÇÃO	<b>07/12/2019</b>
NOME	<b>Adão Rodrigues Machado</b>		
FILIAÇÃO	<b>João Rodrigues Machado Marinete Bezerra da Silva</b>		
NACIONALIDADE	<b>Tacuru - MS</b>	DATA DE NASCIMENTO	<b>09/08/1973</b>
SOC. CIVIL	<b>C N 1584 L A002 F 197 Tacuru - MS</b>		
ISS		 ASSINATURA DO DIRETOR	PIS / PASEP
2ª Via		<b>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</b>	